



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

LEI Nº. 243, de 04 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a inclusão no currículo escolar do ensino fundamental das escolas públicas municipais de Galiléia o estudo de orientações básicas sobre educação financeira, economia doméstica e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica incluído no currículo escolar do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino o estudo de noções básicas sobre Educação Financeira e Economia Doméstica.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo utilizará professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as providências necessárias para que os estudos de noções básicas sobre Educação Financeira e Economia Doméstica sejam efetivamente implantados a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Galiléia/MG, 04 de abril de 2022.

IVANILDO ZUCCOLOTTO
Vereador

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Ato de Promulgação foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara em 04 de abril de 2022.

Presidente da Câmara

Recbi em 05.04.2022

Laura Lourenço Ferreira
Auxiliar de Assessoria Jurídica